



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Câmara Municipal de Santa Maria**  
Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN  
CNPJ 01.613.859/0001-39

**LEI PROMULGADA N ° 03/2026**

***Declara de utilidade pública Municipal a  
AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS  
MELIPONICULTORES E APICULTORES  
DA REGIÃO DO POTENGI e dá outras  
providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Lei Orgânica do Município do Santa Maria/RN – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MELIPONICULTORES E APICULTORES DA REGIÃO DO POTENGI, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesse município.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior será concedidos todos os benefícios e prerrogativas previstos na legislação vigente para as instituições de utilidade públicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria/RN, 22 de abril de 2026

Handson Soares Câmara - Presidente da Câmara

Francisca Carla Lopes Batista de Azevedo - 1º Secretário

Fábio Jerffson Alves - 2º Secretário

Vereador Junior Seabra - Autor